

## O MODUS COGITANDI DE TOMÁS DE AQUINO: NOTAS SOBRE OS CONCEITOS DE RESOLUTIO E COMPOSITIO.

Sergio de Souza Salles - Universidade Católica de Petrópolis.

**Resumo:** Conhecer o *modus cogitandi* de Tomás de Aquino é compreender seu *iter* filosófico, tarefa indispensável para a exegese de suas obras e, sobretudo, para a determinação da originalidade de sua síntese metafísica. O *iter* metafísico do Aquinate orienta-se em torno de duas vias complementares, a saber: a via de resolução (*via resolutionis*) e a via de composição (*via compositionis*).

**Palavras-chave:** modus cogitandi, método, Tomás de Aquino.

**Abstract:** To know the *modus cogitandi* of Thomas Aquinas is to understand its philosophical *iter*, indispensable task for exegese of its works and, over all, for the determination of the originality of its Metaphysical synthesis. Metaphysical *iter* of the Aquinas is oriented around two complementary ways, to know: the way of resolution (*via resolutionis*) and the way of composition (*via compositionis*).

**Keywords:** modus cogitandi, method, Thomas Aquinas.

Conhecer o *modus cogitandi* de Tomás de Aquino é compreender seu *iter* filosófico, tarefa indispensável para a exegese de suas obras e, sobretudo, para a determinação da originalidade de sua síntese metafísica. O *iter* metafísico do Aquinate orienta-se em torno de duas vias complementares, a saber: a via de resolução (*via resolutionis*) e a via de composição (*via compositionis*). A emergência dessas vias no *modus cogitandi* latino permite lançar luz sobre a especificidade da “análise” (*resolutio*) e da “síntese” (*compositio*) no pensamento medieval. A reconstituição do significado filosófico dos termos “*resolutio*” e “*compositio*”, correspondentes latinos dos vocábulos gregos “*ανάλυσις*” e “*σύνθεσις*”<sup>1</sup>, é um dos meios privilegiados para a revisão do valor, da extensão e da finalidade das vias propostas pelos medievais, em particular pelo Angélico, para o conhecimento do ser.

---

<sup>1</sup> Os termos análise e síntese são transcrições dos vocábulos gregos “*ανάλυσις*” e “*σύνθεσις*”, que foram transcritos pelos latinos como “*resolutio*” e “*compositio*”, respectivamente. Em grego, “*ανά*” significa em cima, para cima, através de; enquanto “*λυσις*” significa a ação de desatar, separar, libertar, pôr fim ou solucionar; daí que um dos significados fundamentais de “*ανάλυσις*” é dissolução, resolução, a partir da qual surge “*resolutio*”, que mesmo não possuindo analogia verbal, mantém exatamente o sentido do vocábulo grego correspondente.

## 1. A emergência da *resolutio* no *modus cogitandi latino*.

O primeiro texto latino que discute a natureza e a finalidade da análise e da síntese como métodos filosóficos é o comentário de Calcídio (ca. 300) ao *Timeu* de Platão. Para este cristão neoplatônico, o que define o método propriamente filosófico é a “*duplex probatio*”, ou seja, o duplo método de demonstração, denominado de *resolutio* e *compositio*. É no contexto da discussão do número e da natureza dos princípios das coisas que Calcídio formula seu método.

O problema pressuposto por Calcídio é o do conhecimento da matéria enquanto princípio potencial último de todas as coisas sensíveis e que não existe à parte destas. Como a matéria *per se* não existe, o seu conhecimento só é possível por resolução. Doravante, a *resolutio* é um método de descoberta que assume como ponto de partida a existência das coisas sensíveis para determinar seus princípios materiais constitutivos, anteriores na ordem da natureza ou do ser. O termo último, portanto, da *resolutio* segundo Calcídio é a matéria primeira de todas as coisas sensíveis.

## 2. A *resolutio* como *reductio ad unum* no neoplatonismo.

A novidade da noção neoplatônica de análise ou resolução é uma consequência da afirmação da necessária processão (*proodos*) e regressão (*epistrophê*) de todas as coisas ao Uno. Como a divisão está implicada na processão e a união na regressão, o movimento resolutório dos efeitos à causa será compreendido como uma ascensão ou elevação intelectual que se dá pela regressão unificadora dos efeitos aos princípios, do múltiplo à unidade, do diverso ao comum, do composto ao simples. Doravante, a tradição neoplatônica, reserva o termo “análise” para a transição ascendente dos efeitos à causa, opondo-o à “divisão” (que, em Calcídio, é sinônimo de análise). É o que se pode observar da explicação de Plotino para a natureza e a finalidade das partes da dialética no *Tratado das Enéadas*:

O que é essa dialética, que também deve ser ensinada ao músico e ao amoroso? É uma ciência que pode se pronunciar a respeito da verdade final, da natureza e da relação de todas as coisas. [...] Ela emprega o método platônico da divisão para discernir as espécies de um gênero, para definir a natureza essencial de cada coisa e para chegar à Forma ideal [ao arquétipo] e às primeiras espécies [ou categorias]. À luz da Inteligência, ela estabelece a filiação de tudo que procede dessas

primeiras espécies, até ter atravessado todo o Mundo Inteligível; *então, pela análise, toma o caminho contrário e retorna ao Primeiro Princípio.*<sup>2</sup>

Em sua *Teologia Platônica*, Proclo retoma a característica ascensional da análise etiológica como parte do método dialético nos seguintes termos: “Nossa dialética realiza grande uso da divisão e da análise como os principais meios do conhecimento e como imitando a processão dos seres a partir do Uno e o seu retorno ao mesmo (...)”<sup>3</sup>. Deve-se reconhecer, nesta perspectiva metafísica, o sentido claramente negativo da divisão e do múltiplo que será superado pela resolução de todas as coisas ao uno (*resolutio ad unum*).

Em sede neoplatônica, a tarefa da análise é sempre o retorno ou a regressão do que foi dividido ao seu princípio ou causa simples e mais universal (análise etiológica) e não o prolongamento das divisões e multiplicações dos seres em seus elementos constituintes (análise holológica, segundo Calcídio). A via da análise é, portanto, inversa e oposta à via da divisão. Essa última parte do primeiro princípio para o múltiplo, aquela parte do múltiplo ou dos efeitos para a causa primeiríssima de todas as coisas, que é uma por si mesma. Ambas são partes de um único método, a dialética, mas somente a análise etiológica corresponde à dimensão ascendente não só da inteligência em sua busca pelo conhecimento de todas as coisas no primeiro princípio, mas da própria realidade que deve regredir (*epistrophé*) à sua causa primeiríssima.

Uma outra característica marcante da tradição neoplatônica da análise ou resolução é a compreensão da necessária existência da composição (*compositio*) em tudo aquilo que não é o próprio Uno. Com efeito, a absoluta simplicidade do Uno contrasta com a necessária composição de todas as coisas que não são o Uno. O que provém do Uno é uno (*ad unum non fit nisi unum*), mas sob uma nova condição: a *compositio*. Esta *compositio* originária significa uma real separação entre o Uno e o que dele provém, mas implica, por outro lado, na necessária *resolutio* do que não é essencialmente uno no Uno, a fim de que aquilo que é essencialmente composto possa retornar ao que é essencialmente simples. O Uno, por ser “*auto kath’auto*”, não pode ser

---

<sup>2</sup> PLOTINO. *Tratado das Enéadas*. trad. Américo Sommerman. São Paulo: Polar Editorial, 2000. I, 3, 4, p. 48-49 (grifo nosso).

<sup>3</sup> “Our dialectic makes great use of division and analysis as the principal means of knowledge and as imitating the procession of beings from the One and their reversion back again” (PROCLO, 1968 apud SWEENEY, E., 1994, p. 12).

composto, não pode ter partes, nem tampouco qualquer relação interna ou externa<sup>4</sup>.

Deste modo, se do movimento descendente de separação (*divisio*) provém todas as coisas que estão submetidas à condição metafísica da composição (*compositio*), então somente um movimento ascendente de análise pode superar a condição compositiva, preparando a união contemplativa com a verdade tal como existe na natureza da Inteligência. Mas, não se deve esquecer que, para Plotino, a racionalidade discursiva (*dianoia*), que se utiliza dos conceitos para a análise e se move sucessiva e inferencialmente, não pode realizar a união efetiva com o Uno, mas somente preparar seu advento<sup>5</sup>. Daqui surge o valor das comparações analógicas (*analogiai*) e das negações (*aphairesis*) para o conhecimento contemplativo do Uno<sup>6</sup>.

Esta cosmovisão é patente na obra de João Escoto Eriúgena (c. 800 - c. 877). No início do primeiro capítulo do *Tratado sobre a Predestinação Divina*, Eriúgena afirma que a filosofia (*philosophia*) é a disciplina que investiga todas as coisas num sistema doutrinal verdadeiro e completo. A fim de esclarecer não só o objeto de estudo da filosofia, mas, sobretudo, suas divisões ou partes constituintes, Eriúgena aborda o problema do método da própria filosofia. Mesmo que haja uma diversidade das partes da filosofia, parece existir, argumenta Eriúgena, uma unidade no método filosófico de solução das questões. Esta unidade não se opõe à diversidade das partes necessárias para a solução dos problemas filosóficos<sup>7</sup>.

Os gregos denominaram as partes da filosofia de: 1) “*diaretike*”; 2) “*optike*”; 3) “*apoditike*”; 4) “*analitike*”; enquanto, os latinos chamaram respectivamente de: 1) “*diuisoria*”; 2) “*diffinitiva*”; 3) “*demonstrativa*”; 4) “*resolutiva*”. Em plena sintonia com a tradição neoplatônica, Eriúgena entende a parte da filosofia denominada de “*diaretike*” ou “*diuisoria*” como separada e oposta à parte resolutória. A razão desta distinção consiste em que “a primeira procede pela divisão do que é uno em muitos, separados; a segunda, pela determinação do que é uno a partir de muitos, conclui; a terceira, pela

---

<sup>4</sup> PLOTINO. *Ennéades*. trad. Emile Brehier. Paris: Les Belles Lettres, 1924-25, VI, 8, 8; VI, 9, 6.

<sup>5</sup> PLOTINO, 1924-25, V, 2-3; 7-9.

<sup>6</sup> *Ibid.*, VI, 7, 36.

<sup>7</sup> “While philosophy may in many and various ways be divided up, it is seen, however, to have twice two principal parts necessary for the solution of every question” (ERIUGENA, John Scotus. *Treatise on Divine Predestination*. Notre Dame: University of Notre Dame Press, 1998, p. 7-8).

indicação do que está velado a partir do que é manifesto, revela; a quarta, pela separação dos compostos nos simples, resolve”<sup>8</sup>.

Em princípio, a definição de Eriúgena para *resolutio* não parece diferir substancialmente daquela proposta por Calcídio. Afinal, poder-se-ia pensar que “a separação dos compostos nos simples” nada mais é do que a divisão da coisa material em seus elementos ou partes constituintes. Neste caso, a parte resolutória da filosofia, da qual fala Eriúgena, se identificaria com a análise holológica de Calcídio. No entanto, o contraste estabelecido entre a parte da filosofia denominada “*diaretike*” (“*diuisoria*”) e aquela outra conhecida como “*analitike*” (“*resolutiua*”) lança luz sobre a especificidade da resolução em relação à divisão. Em termos neoplatônicos, a divisão é sempre o ato concomitante à processão do múltiplo a partir do Uno, que se tornam doravante separados. Por oposição, a resolução não é a divisão, mas a descoberta do que é simples na natureza das coisas compostas.

A resolução etiológica realiza a regressão (intelectual-formal e não física-material) do composto no que é simples no sentido de resolver as essências compostas nas essências simples, indivisíveis e unas em si mesmas. Por outro lado, uma vez que as essências simples são as causas primeiras dos compostos, então a *resolutio* é a regressão das coisas compostas e diversas entre si em seus princípios mais simples até que todas as coisas compostas sejam resolvidas nas simples e as simples regressem novamente ao Uno. Esta resolução etiológica é sempre uma transição intelectual-formal do que é diverso, particular, específico e composto ao que é uno, universal, genérico e simples em si mesmo.

Se há uma analogia entre a *resolutio* de Eriúgena e aquela de Calcídio, esta consiste em que a análise holológica de Calcídio é etiológica por excelência uma vez que encontra seu termo no princípio ou causa material das coisas corpóreas. Mas, uma vez que a causa de todas as causas e o princípio primeiríssimo de todas as coisas no neoplatonismo é outro em relação à matéria, a análise etiológica de Eriúgena é essencialmente regressiva-ascendente, enquanto a de Calcídio é regressiva-descendente. Com efeito, a simplicidade obtida por resolução, segundo Calcídio, se resume à simplicidade das partes ou dos elementos materiais de um todo integral, enquanto a simplicidade alcançada pela *resolutio* ou *reductio ad unum* neoplatônica é a própria essência do Uno, que não possui partes nem elementos. Em suma, a resolução etiológica de Calcídio conduz ao que há de mais elementar e intrínseco nas realidades sensíveis por dissolução do composto sensível,

---

<sup>8</sup> “Of these, the first by dividing one into many, separates; the second, by determining one from among many, concludes; the third, by indicating what is hidden through what is manifest, reveals; the fourth, by separating compound into simple, resolves” (Ibid., p. 8).

enquanto a resolução etiológica de Eriúgena está ordenada ao Uno, que transcende e é causa de tudo o que é. É o que se pode corroborar pela seguinte passagem do *Periphyseon*:

Não há nenhuma divisão racional, quer seja da essência nos gêneros ou do gênero nas espécies e indivíduos ou do todo em suas partes (...) ou do universo em suas divisões que a reta razão contemple nelas mesmas, que não possa novamente ser reconduzida pelos mesmos estágios através dos quais a divisão foi previamente ramificada na multiplicidade, até que se alcance o Uno, que permanece inseparável em si mesmo em relação àquilo do qual a divisão assumiu sua origem.<sup>9</sup>

É esta perspectiva, de origem evidentemente neoplatônica, que marca o advento de uma nova compreensão que separa a via de divisão e a via de resolução. Enquanto a primeira dá origem ao múltiplo, a segunda reconduz o múltiplo ao uno, o materialmente composto ao imaterialmente simples. Trata-se, doravante, de dois aspectos da dinâmica da própria realidade que procede do Uno por divisão e a ele deve retornar por resolução ou análise. Mais do que qualquer outra parte da filosofia, a *resolutio* é o método por excelência do metafísico que, após contemplar a processão das coisas a partir do Uno, “reconduz” todas as coisas à sua unidade originária, que não possui nem partes, nem entra em composição com qualquer coisa, sendo absolutamente separada.

Por essa razão, só a *resolutio* etiológica pode transcender os limites da composição e divisão material, regredindo à causa primordial, simples e universal de todas as coisas. Em sede neoplatônica, portanto, é a superação da análise holológica o que está na origem da necessária ascensão ou elevação resolutória ao Uno. Em suma, o movimento resolutivo da inteligência (*nous*) é um “espelho” da ordem do ser, pois assim como os seres procedem do Uno e a ele retornam, a inteligência procede do simples e ao mais simples retorna por resolução.

### **3. A resolutio e a compositio em Tomás de Aquino.**

A breve consideração da emergência da *resolutio* e da *compositio no modus cogitandi* latino evidenciou a existência de duas concepções, aparentemente antagônicas, a saber: 1) a resolução enquanto divisão e a composição enquanto união, tal como entendido por Calcídio; 2) a resolução enquanto via

---

<sup>9</sup> ERIUGENAE, Iohannis S. *Periphyseon*, II, 526a-b. apud SWEENEY, E. op.cit., p. 216, n. 44.

de ascensão ao Uno e a composição enquanto via de separação do Uno, tal como proposto pela tradição neoplatônica. Em relação à tradição latina, Tomás de Aquino desenvolve uma síntese original que supera o aparente antagonismo entre a interpretação calcidiana e a neoplatônica. É nosso objetivo imediato mostrar que essa síntese, por sua vez, é inseparável de sua original compreensão do ato ser (*actus essendi*).

Um dos mais notáveis desenvolvimentos em relação à compreensão da metafísica de Tomás de Aquino foi a demonstração da originalidade de sua concepção do ser (*esse*) como “ato de todos os atos e perfeição de todas as perfeições”<sup>10</sup>. A interpretação da obra do Aquinate à luz de sua doutrina sobre o *ipsum esse* significou ainda o reconhecimento das características peculiares de seu *modus cogitandi*. A correlação entre a descoberta filosófica do *ipsum esse* e o *modus cogitandi* do Aquinate remete-nos necessariamente para a função da *resolutio* e da *compositio* em sua obra.

De modo ímpar, dentre os primeiros que se ocuparam do método filosófico de Tomás de Aquino, Cornélio Fabro mostra que a *resolutio* é a via por excelência do “retorno ao fundamento”, sem o qual a filosofia não se pode renovar<sup>11</sup>. Faz jus, assim, às palavras e à intenção do Angélico que, no prólogo de seu comentário à *Metafísica* de Aristóteles, identifica a *resolutio* à via por excelência da Metafísica.

Assim como ocorre com alguns dos principais temas filosóficos, Tomás de Aquino jamais dedicou uma obra ou breve tratado dedicado à *via resolutionis* e à *via compositionis*. Entretanto, seria precipitado julgar que a *resolutio* e a *compositio* são termos marginais em sua obra. Deve-se ressaltar ainda que, de acordo com o *Index Thomisticum Manager*, somente o substantivo *resolutio* e o verbo *resolvere* aparecem mais de seiscentas vezes nas obras de Tomás de Aquino, sem considerar aqui a utilização de termos cognatos como *dissolutio*, *divisio* e *reductio*. Investigar todas as ocorrências dos termos *resolutio* e *compositio*, bem como de seus cognatos no *corpus thomisticum* é tarefa inexequível para os fins deste trabalho.

Para os fins imediatos desta reflexão, é suficiente sublinhar que Tomás de Aquino ora utiliza o termo *resolutio* para se referir à divisão ou dissolução da própria coisa<sup>12</sup>, ora como via de cognição que consiste na divisão do todo em suas partes e do composto no simples. Neste caso, a *resolutio* é descrita como a

---

<sup>10</sup> TOMÁS DE AQUINO. *Quaestiones Disputatae De Potentia Dei*. q. 7, a. 2, ad 9.

<sup>11</sup> “Chaque fois que la philosophie se renouvelle, elle accomplit un retour au fondement” (FABRO, C. Le retour au fondement de l'être. In : *Tomismo e Pensiero Moderno*, p. 271, 1969).

<sup>12</sup> TOMÁS DE AQUINO. In *Metaphysicam*, V, lc. 21, n. 3.

transição intelectual do que é conhecido de modo confuso e indistinto ao que é conhecido distintamente<sup>13</sup>.

Como modo ou via de cognição, a *resolutio* aparece em sentido oposto ao anterior, ou seja, como processo de distinção por abstração (*per abstractionem*) do todo da parte, do universal do particular, da forma da matéria, em sentido inverso à mera divisão material, pois consiste na passagem da matéria à forma inteligível. Nessa acepção, a resolução nada mais é do que abstração<sup>14</sup>. Em outras ocasiões, a resolução é a operação pela qual os atos de composição e divisão do intelecto se resolvem na operação de simples apreensão, que, por seu turno, se resolve nos sentidos<sup>15</sup>. A resolução é qualificada ainda como via do juízo (*via iudicandi*), oposta à via de invenção (*via inveniendi*), capaz de garantir da certeza dos juízos científicos<sup>16</sup>. Enfim, a *resolutio* é entendida também como modo de raciocínio pelo qual conhecemos a unidade a partir do múltiplo, o princípio e a causa pelos seus efeitos, o imediato a partir do mediato, a forma universal e comum a partir das formas particulares<sup>17</sup>. Como a *resolutio* é um processo oposto ao da *compositio*, o que dissemos sobre as diversas acepções de *resolutio* vale igualmente para os sentidos de *compositio*.

A polissemia dos termos *resolutio* e *compositio* no *corpus thomisticum* gera uma série de divergências interpretativas que podem ser explicitadas de modo paradigmático pelos impasses em torno do comentário de Tomás de Aquino ao *De Trinitate* de Boécio, mais especificamente em torno da interpretação do significado de “*resolutio secundum rem*” e de “*resolutio secundum rationem*”<sup>18</sup>. Embora seja um dos pioneiros na ênfase sobre a *resolutio* como método metafísico, Cornélio Fabro não menciona a distinção entre *resolutio secundum rem* e *resolutio secundum rationem*<sup>19</sup>. De modo semelhante, tal lacuna se faz presente nas obras de Battista Mondin, que indica o comentário ao *De Trinitate* de Boécio como fonte do significado tomista de resolução, sem fazer alusão à distinção entre a *resolutio secundum rem* e a *resolutio secundum rationem*<sup>20</sup>.

<sup>13</sup> TOMÁS DE AQUINO. In *Metaphysicam*, II, lc. 1, n. 278.

<sup>14</sup> TOMÁS DE AQUINO. *Compendium Theologia*, I, c. 62.

<sup>15</sup> TOMÁS DE AQUINO. In *Sententiarum*. III, d. 24, q. 1, a. 1, ad 2; Id., In *IV Sent.*, d. 9, q. 1, qc. 1, a. 4, co.).

<sup>16</sup> Id. In *IV Sent.*, d. 9, q. 1, qc. 1, a. 4, co.

<sup>17</sup> Id. *Suma Teológica*. I, q. 14, a. 7, co.; Id. *Questiones Disputatae De Potentia Dei*, q. 3, a. 6, co.

<sup>18</sup> Id. In *Boethium De Trinitate*, lc. 3, q. 6, a. 1, sol. 3.

<sup>19</sup> JESÚS VILLAGRASA. La *resolutio* come metodo della metafisica secondo Cornelio Fabro. *Alpha Omega*, IV, n. 1, p. 35-66, 2001.

<sup>20</sup> MONDIN, B. *Dizionario enciclopedia del pensiero di San Tommaso d'Aquino*. 2000, p. 432-433; 437-439; 589; Id. *La Metafisica di S. Tommaso d'Aquino e i suoi interpreti*. 2002, p. 222-229.

Compreender a distinção entre a *resolutio secundum rem* e a *resolutio secundum rationem* torna-se imprescindível na medida em que Tomás de Aquino explicitamente vincula essas vias ao modo de proceder racional (*modus cogitandi*) da filosofia. A circunscrição do significado verdadeiramente metafísico da *resolutio* e da *compositio* na obra do Aquinate depende essencialmente da compreensão da via de resolução e da via de composição como espécies da via mais universal da causalidade (*via causalitatis*). A via de causalidade é aquela que antecede a via de remoção (*via remotionis*) e a via de eminência (*via eminentia*) no conhecimento de Deus, *Ipsum Esse Subsistens*. Neste sentido, a via de resolução e a via de composição perfazem a primeira etapa do itinerário filosófico do Aquinate, marcado pela *triplex via* (*via causalitatis*, *via remotionis* e *via eminentia*).

A principal e mais detalhada exposição do sentido metafísico das vias de resolução e composição encontra-se no comentário de Tomás de Aquino ao *De Trinitate* de Boécio. Ao especificar o que entende sobre o modo de investigar (*modus investigandi*) da metafísica ou “ciência divina”, Tomás elucida que:

[...] a consideração racional termina na intelectual de acordo com a via de resolução, na medida em que a razão recolhe a verdade una e simples a partir de muitos; reciprocamente, a consideração intelectual é o princípio da racional de acordo com a via de composição ou de invenção, na medida em que o intelecto abarca a multidão em um. Portanto, a consideração que é o término de todo o raciocínio humano é por excelência consideração intelectual<sup>21</sup>.

Esse trecho representa uma significativa releitura dos conceitos de *resolutio* e *compositio* em relação ao *modus cogitandi* de Calcídio e do neoplatonismo. Com efeito, Tomás afirma que o termo da consideração racional é a consideração intelectual na ordem da resolução, pois a razão é capaz de recolher (*colligit*) a verdade una a partir do múltiplo. Como a ordem de composição é inversa à ordem de resolução, a consideração intelectual torna-se o princípio da racional na ordem compositiva. Eis o dinamismo “circular” da inteligência humana que tanto parte dos princípios mais evidentes por composição, quanto retorna aos mesmos por resolução. Em seguida, Tomás acrescenta que todas as ciências resolvem-se na ciência divina, assim como todo raciocínio resolve-se no intelecto, ou seja, na apreensão dos primeiros princípios.

---

<sup>21</sup> TOMÁS DE AQUINO. In *De Trinitate*, q. 6, a.1, co.

Ora, toda consideração da razão na via de resolução em todas as ciências termina na consideração da ciência divina. De fato, a razão, como foi dito anteriormente, procede, às vezes de um [conhecimento] ao outro de acordo com a coisa [*secundum rem*], como quando se trata de uma demonstração pelas causas ou efeitos extrínsecos; por composição, quando se procede das causas para os efeitos, e como que por resolução, quando se procede dos efeitos para as causas, porque as causas são mais simples e persistem de modo mais imutável e uniforme do que os efeitos; logo, o termo último de resolução nesta via é quando se chega às causas supremas, simples por excelência, que são as substâncias separadas. Às vezes, porém, procede de um [conhecimento] ao outro de acordo com a noção [*secundum rationem*], como quando se dá um procedimento de acordo com as causas intrínsecas; por composição, quando se procede das formas universais por excelência para o que é mais particular; por resolução, quando se procede ao inverso, porque o mais universal é mais simples; ora, o universal por excelência é o que é comum a todos os entes, e, assim, o termo último de resolução nesta via é a consideração do ente e do que cabe ao ente enquanto tal.<sup>22</sup>

A ordenação de todas as ciências à ciência divina justifica-se, em primeiro lugar, porque as ciências particulares assumem da ciência mais universal seus conceitos por via de composição (*via compositionis*). Além disso, as conclusões das ciências particulares se resolvem em princípios particulares e comuns; mas, os princípios mais universais e comuns a todas as ciências particulares se resolvem, por sua vez, nos princípios universalíssimos e comuníssimos da filosofia ou ciência primeira. De tal modo que compete à filosofia enquanto ciência universal e primeiríssima conduzir as ciências particulares à sua finalidade<sup>23</sup>. Com isso, se esclarece também que a ciência divina ou metafísica na ordem de composição é primeira em relação às demais ciências, que recebem dela seus princípios mais universais e comuns, justificando a razão de ser “filosofia primeira”. Mas, na ordem de resolução, a ciência divina é última, pois é posterior à física (*transphysicam*), o que esclarece a razão de ser “meta-física”.

Após afirmar a resolução das demais ciências na filosofia enquanto ciência primeira e divina, Tomás introduz dois pontos importantes. O primeiro, diz respeito à distinção entre a ordem de consideração intelectual *secundum rem* e a ordem de consideração intelectual *secundum rationem*. O segundo, diz respeito justamente à diversidade das vias ou dos modos de

---

<sup>22</sup> Ibidem., q. 6, a. 1, co.

<sup>23</sup> TOMÁS DE AQUINO. In *Metaphysicam*, proem.

proceder do homem em sua busca da verdade, ou seja, a distinção entre a *via resolutionis* e a *via compositionis*.

Em relação ao primeiro ponto, deve-se observar que a razão pode se mover do conhecimento de uma coisa mais conhecida (*ex aliquo prius notō*<sup>24</sup>) ao conhecimento de outra menos conhecida, quer isto ocorra *secundum rem*, quer *secundum rationem*. No primeiro caso, a investigação concentra-se na demonstração das causas ou efeitos extrínsecos, no segundo almeja as causas intrínsecas. Nestes dois casos, a passagem de um conhecimento a outro pode dar-se tanto pela via da resolução (*via resolutionis*) quanto pela via da composição (*via compositionis*). Na ordem de consideração *secundum rem*, a via da resolução deter-se-á na busca das causas extrínsecas a partir dos efeitos, enquanto a via da composição realizar-se-á com o procedimento inverso, ou seja, das causas extrínsecas para os efeitos. Já na ordem de consideração *secundum rationem*, a demonstração das causas intrínsecas ocorre tanto pela resolução das formas particulares nas formas mais universais, quanto pela composição, em sentido inverso. Como o que é primeiro na composição é último na resolução e vice-versa, há patente complementaridade em ambas as vias<sup>25</sup>. A exposição do *De Trinitate* não deixa dúvida quanto à pertinência da *compositio* para a metafísica. A *via compositionis* é definida concomitantemente e paralelamente à *via resolutionis*, como um dos modos de proceder da ciência divina.

Não se deve identificar, portanto, o processo discursivo da razão pelas causas intrínsecas com a mera análise dos conceitos. A análise dos conceitos, tarefa da *resolutio* lógica, pode ser entendida quer como a passagem do universal confuso ao que é mais distinto em si mesmo, como ocorre na divisão do todo em suas partes, quer ainda como a transição dos conceitos menos comuns aos comuníssimos e universais, como deve ocorrer na redução de todos os conceitos aos transcendentais na ordem da definição. Por isso, afirmar que a resolução *secundum rationem* é equivalente à análise dos conceitos é, por um lado, negar a especificidade da *via causalitatis* presente na *resolutio secundum rationem*. Por outro lado, consiste em negligenciar as diversas acepções que a expressão “análise de conceitos” pode obter do estudo da *resolutio* no *corpus thomisticum*.

Como defende Jan Aertsen<sup>26</sup>, o que qualifica a distinção entre a *resolutio secundum rationem* e a *resolutio secundum rem* é o “outro” para ao qual se dirige o discurso racional resolutivo que procede de um a outro (*ab uno in aliud*). Esse

<sup>24</sup> Id. In *De Trin.*, q. 5, a. 1, ad 9; Id., q. 6, a. 4, co.

<sup>25</sup> Id. In *Met.*, V, 4; Id. In *Sent.*, III, d. 2, q. 2, a. 1.

<sup>26</sup> AERTSEN, Jan A. *Method and metaphysics: the via resolutionis in Thomas Aquinas. Modern Schoolman*. 63, 1998, p. 414 et seq.

“outro” não é necessariamente outra coisa (*res*) separada realmente daquilo do qual se procede. Tomás não está pressupondo que o discurso resolutivo procede necessariamente de uma coisa à outra (*ab una re in aliud re*) que são realmente separadas entre si (*separatio inter rem et rem*). Ao contrário, a razão procede *secundum rationem* quando almeja demonstrar as causas intrínsecas, ou seja, material e formal na e da própria coisa (*in re*). Ao proceder *secundum rem*, a razão investiga as causas extrínsecas, ou seja, eficiente e final da própria coisa. Somente neste último caso, por ser relativa às causas extrínsecas, há passagem de uma coisa à outra realmente separada (*inter rem et rem*).

O termo da resolução é, obviamente, diverso para cada um dos casos ou ordens consideradas. No primeiro caso, o termo último da resolução são as causas extrínsecas, simples por excelência e separadas das coisas sensíveis. No segundo, o termo último da resolução são os princípios intrínsecos mais universais e comuns a todos os entes. Ambos os termos das resoluções, a saber, as substâncias separadas na via das causas extrínsecas (*secundum rem*) e os princípios intrínsecos mais universais e comuns a todos os entes na via das causas intrínsecas (*secundum rationem*) constituem o objeto de investigação da metafísica. Afinal, compete a uma só e mesma ciência estudar o seu sujeito próprio (*genus subiectum*) e as suas causas intrínsecas (*resolutio e compositio secundum rationem*) e extrínsecas (*resolutio e compositio secundum rem*).

Na medida em que é próprio do conhecimento humano encontrar a unidade em meio à diversidade do real, é sua tarefa resolver o que é menos comum no mais comum, o que é menos universal no mais universal, o que é composto no que é simples, o que é por participação no que é por essência, o que é por outro no que é por si, o efeito na causa. A *resolutio* exprimirá, doravante, uma certa transição do pensamento, um modo fundamental de proceder racionalmente (*rationaliter procedere*) de algo conhecido em outro que é sempre primeiro (*in primo*). A via de resolução é uma via de fundação pela qual torna-se possível a ascensão ao que há de mais inteligível e universal em tudo o que é, tendo como ponto de partida o que é mais acessível ao conhecimento humano. Destarte, a unidade dos princípios e das causas primeiras mais comuns, simples e universais será sempre o termo de toda investigação metafísica estruturada segunda a via da resolução<sup>27</sup>.

É igualmente próprio do conhecimento humano proceder do uno ao múltiplo, do mais comum ao menos comum, do mais universal ao menos universal, do simples ao composto, do que é por essência ao que é por participação, do que é por si ao que é por outro, dos princípios ou das causas aos seus efeitos. Eis o proceder daquele que investiga a verdade do ente segundo a via da composição (*via compositionis*), a qual responde pela própria

---

<sup>27</sup> Id. *Quaestiones Disputatae De Potentia Dei*, q. 3, a. 6, co.

definição de ciência (*ratio scientiae*) como o conhecimento necessário de uma coisa a partir de outra previamente conhecida (*ex primo*). A *compositio* resulta, portanto, de um modo propriamente intelectual (*versari intellectualiter*) de proceder a partir do que há de mais inteligível e universal em tudo o que é.

A continuação do texto é decisiva para o esclarecimento da novidade introduzida por Tomás com a via da resolução como método metafísico por excelência. Considerando que a resolução visa sempre o que há de mais universal, comum e simples, quer na ordem das causas extrínsecas (*secundum rem*) quer na ordem das causas intrínsecas (*secundum rationem*), haveria um termo último de toda resolução metafísica *secundum rationem*? A julgar pelo que Tomás explicita no prólogo do *Comentário à Metafísica* e no *Comentário ao Tratado da Trindade*, o que é último na resolução é o ente (*ens*) que é primeiro na ordem do conhecer<sup>28</sup> e do ser (*primum in esse*)<sup>29</sup>. Assim sendo, a resolução *secundum rationem* termina no que transcende aos modos particulares (categoriais) do ente, para atingi-lo *sub rationes entis*.

Não obstante, em Tomás, a descoberta metafísica do ser (*esse*) como ato e perfeição intrínseca e primeiríssima de todos os entes (*actus essendi*) exige qualificar o termo último da resolução metafísica como sendo o ser (*esse ut actus essendi*). É justamente no segundo artigo da nona questão do *De Potentia* que encontramos a resolução de todas as perfeições do ente (*ens*) no ser (*esse*) – ao qual retornaremos mais adiante em nossa exposição. Nele, Tomás afirma que o ser (*esse*) é o ato de todos os atos, a perfeição de todas as perfeições, maximamente comum e universal em todos os entes<sup>30</sup>.

Considerando-se, portanto, que o termo último da resolução metafísica, em Tomás de Aquino, será sempre o ser (*esse*), torna-se evidente de que modo se unem e se diversificam os termos das resoluções *secundum rem* e *secundum rationem*. *Secundum rationem*, o termo da resolução será o próprio ser (*ipsium esse*), compreendido como ato de todos os atos e perfeição de todas as perfeições dos entes. *Secundum rem*, o termo da resolução será a causa extrínseca primeiríssima de tudo o que é, o próprio ser subsistente (*ipsium esse subsistens*)<sup>31</sup>. Deste modo, o que por último o intelecto apreende e no qual resolve todas as suas concepções é o *ens* enquanto primeiro transcendental (*maxime primum*) e o

---

<sup>28</sup> A demonstração dos transcendentais no *De Veritate* constitui uma das mais notáveis aplicações da via de resolução ou redução. O seu termo último é o ente, no qual se resolvem todos os demais conceitos gerais. (Cf. AQUINO. *Quaestiones Disputatae De Veritate*, q. 1, a. 1, sol.).

<sup>29</sup> Id. In Sent., I, d. 8, q. 1, a. 3.

<sup>30</sup> Id. *Quaestiones Disputatae De Potentia Dei*, q. 7, a. 2, ad. 9.

<sup>31</sup> Cornélio Fabro intitula esta última via de resolução absoluta (*absolute reduction*). Cf. FABRO, Cornélio. The intensive hermeneutics of thomistic philosophy. *The Review of Metaphysics*, 27, 1974, p. 486.

*actus essendi* enquanto princípio formalíssimo e primeiríssimo do ente. Por outro lado, a resolução *secundum rationem* cujo *terminus* é sempre o primeiro transcendental deve culminar na causa transcendente de todas as coisas, como ápice (*cacumen*<sup>32</sup>) de sua investigação intelectual. Sem a adequada resolução dos entes em suas causas intrínsecas (*secundum rationem*), em particular, em sua perfeição primeiríssima de ser (*actus essendi*), não se pode justificar a passagem resolutiva às causas extrínsecas (*secundum rem*), ao *Ipsum Esse Subsistens*. Eis o *modus cogitandi* de Tomás de Aquino que, à luz da tradição de Calcídio ao neoplatonismo, soube unir teses aparentemente antagônicas a partir da fundação da unidade e da multiplicidade das vias filosóficas na unidade e multiplicidade do *actus essendi*.

#### Referências Bibliográficas

- AERTSEN, Jan A. Method and metaphysics : the *via resolutionis* in Thomas Aquinas. *Modern Schoolman*. 63, p. 405-418, 1989.
- CHALCIDII. In Priorem Timaei Platonici. In: MULLACH, Friedrich W. A. (ed.). *Fragmenta philosophorum graecorum*. Paris: A.Firmin-Didot, 1867, vol. II. Disponível em: <<http://gallica.bnf.fr/document?O=N028211>>. Acesso em: 19 de maio de 2003.
- ERIUGENA, John Scotus. *Treatise on Divine Predestination*. Notre Dame: University of Notre Dame Press, 1998.
- FABRO, Cornélio. *Tomismo e Pensiero Moderno*. Roma : Libreria Editrice della Pontificia Università Lateranense, 1969.
- JESÚS VILLAGRASA, L.C. La *resolutio* come metodo della metafisica secondo Cornelio Fabro. *Alpha Omega*. ano IV, n. 1, p. 35-66, 2001.
- MONDIN, Battista. *Dizionario enciclopédico del pensiero di San Tommaso d'Aquino*. Bologna: ESD, 2000.
- MONDIN, Battista. *La Metafisica di S. Tommaso d'Aquino e i suoi interpreti*. Bologna: Edizioni Studio Domenicano, 2002.
- PLOTINO. *Ennéades*. Trad. Emile Brehier. Paris: Les Belles Lettres, 1924-25. 3 v.
- PLOTINO. *Tratados das Enéadas*. Trad. Américo Sommerman. São Paulo: Polar Editorial, 2000.
- RÉGIS, Louis-M. Analyse et synthèse dans l'oeuvre de saint Thomas. *Studia Mediaevalia* : in honorem ad. rev. Patris Raymundi Josephi Martin. Bruges : Societatem Editricem De Tempel, p. 303-330, 1948.
- SWEENEY, Eileen C. Three notions of *resolutio* and the structure of reasoning in Aquinas. *The Thomist*. 58, p. 197-243, 1994.
- TOMÁS DE AQUINO. *Comentário ao Tratado da Trindade de Boécio: questões 5 e 6*. Tradução e introdução de Carlos Arthur R. do Nascimento. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.
- TOMÁS DE AQUINO. *Opera omnia cum hypertextibus in CD-ROM*. Milão: R. Busa, Editoria Elettronica Editel, 1992. CD-ROM.
- TOMÁS DE AQUINO. *Suma Teológica*. São Paulo: Ed. Loyola, 2001-2005. v. 1-5.
- PROCLO. *Théologie Platonicienne*. Paris: Societé d'Édition, 1968.

---

<sup>32</sup> Id. *Quaestiones Disputatae De Potentia Dei*, q. 5, a. 1, ad 4.